



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 237/2010 – São Paulo, terça-feira, 28 de dezembro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

(*) PORTARIA Nº 6237 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra “f”, da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, letra “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 14975/10-SEGE,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 07/01/2011, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora **MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, autorizada por meio da Portaria nº 5910, de 10/12/2009, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15/12/2009, pág. 02, conforme o artigo 91, *caput*, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

(*) republicada por incorreção. Referente ao Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 236/2010, de 27/12/2010

(*) PORTARIA Nº 6235 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 04619/10 - SEGE,

R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA ESTUDO NO EXTERIOR, com ônus limitado à Administração, ao servidor **JOÃO PEDRO LIMAS**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para participar do Programa de Estudos Metalinguístico, nas cidades de Nice, na França, e de Londres, no Reino Unido, no período de 14/02/2011 a 09/09/2011, a teor do artigo 95 da Lei nº 8.112/90 e do artigo 12, inciso II, da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

(*) republicada por incorreção. Referente ao Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 236/2010, de 27/12/2010

DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo nº 13240/10-SEGE

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal do Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Assunto: Jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social.

Decisão: Fls. 44- “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Aplique-se o disposto na Lei nº 12.317/2010 aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social que não estejam em exercício de função comissionada ou cargo em comissão, nos termos em que sugerido, compensando-se eventual jornada excedente das 6 horas diárias realizada a partir da vigência da referida Lei, em 27/08/2010. Dê-se ciência às Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul. São Paulo, 14 de dezembro de 2010.”

DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo nº 06684/10-SEGE

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal do Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Advogada: Renata Garcia Chicon OAB/SP nº 255.459

Assunto: Recurso administrativo contra a decisão que manteve a determinação de compensação de horas não trabalhadas em virtude de manifestação paredista.

Decisão: Fls. 252 - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o efeito suspensivo, sem prejuízo de nova apreciação pelo relator, na forma do artigo 33, incisos IV e V do Regimento Interno desta Corte. Distribua-se o recurso no Conselho de Administração deste Tribunal. São Paulo, 03 de dezembro de 2010.”

DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo nº 16253/10-SEGE

Interessada: Eliana Reis Bruno

Assunto: Isenção de imposto de renda

Decisão: Após o parecer da Diretoria-Geral desta C. Corte, considerando que a Lei nº 7.713/88, que dispõe sobre a tributação pelo Imposto de Renda, traz como regra geral a incidência sobre os rendimentos do trabalho assalariado e, ao tratar das hipóteses de isenção desse tributo, o faz com aplicação restrita à hipótese de percepção de proventos de aposentadoria ou reforma, não se referindo aos valores percebidos pelo servidor em atividade, foi proferida a seguinte decisão: Fls. 25 - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido, por ausência de fundamento legal. Dê-se ciência à requerente. São Paulo, 16 de dezembro de 2010.”

DIRETORIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2010

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 074/2010, para aquisição de

veículos para substituição de parte da frota do TRF - 3ª REGIÃO, que restou fracassado, em razão da desclassificação de todas as licitantes.

São Paulo, 23 de dezembro de 2010.

CAMILO FELICIO

Pregoeiro

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 227/2007-DILI. Pregão RP nº 076/2007, Contrato 04.038.10.2008. Informação nº 232/2010-ATEC. Assunto: Baixa da Garantia do Contrato. Empresa: GLOBAL MOBILINEA S/A. (CNPJ 61.089.751/0001-10). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região decide: **“Acolho os termos da Informação em epígrafe. Prestada caução pela Contratada para assegurar o regular cumprimento da avença, a teor da Cláusula Décima Terceira do Contrato, no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do pacto, na modalidade seguro-garantia, reconhecido que o contrato foi regularmente cumprido, cabe-nos agora tão somente autorizar sua baixa. Oficie-se. Após encaminhe-se o processo à SOFI, para as anotações pertinentes, o que fica determinado. Após, encaminhem-se os autos à UCON. Autorizo a ciência da Contratada e da SADI, por e-mail, encaminhando-se o ofício e a apólice original, via Sedex. Publique-se extrato desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. À ATEC para as providências de rigor.”** São Paulo, 23 de dezembro de 2010. (a) Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 071/2009-DILI. Convite nº 01/2009, Contrato 04.019.10.2009. Informação nº 231/2010-ATEC. Assunto: Baixa da Garantia do Contrato. Empresa: CONSTRUTORA SOLUÇÕES CONCRETAS LTDA.. (CNPJ 07.747.321/0001-01). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região decide: **“Acolho os termos da Informação em epígrafe. Prestada caução pela Contratada para assegurar o regular cumprimento da avença, a teor da Cláusula Décima Terceira do Contrato, no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do pacto, na modalidade seguro-garantia, reconhecido que o contrato foi regularmente cumprido, cabe-nos agora tão somente autorizar sua baixa. Oficie-se. Após encaminhe-se o processo à SOFI, para as anotações pertinentes, o que fica determinado. Após, encaminhem-se os autos à UCON. Autorizo a ciência da Contratada e da SADI, por e-mail, encaminhando-se o ofício e a apólice original, via Sedex. Publique-se extrato desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. À ATEC para as providências de rigor.”** São Paulo, 22 de dezembro de 2010. (a) Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 47.190.129/0001-73). Espécie: Termo Aditivo nº 04.030.18.2005. Data de assinatura: 23.12.2010. Vigência: de 01.01.2011 a 30.06.2011. Processo nº 278/2005-DILI. Fundamento Legal: art. 57, §§ 2ª e 4ª, da Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Valor total estimado: R\$ 1.212.972,00 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e setenta e dois reais). Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes da execução detes T.A. correrão por conta de dotação orçamentária a ser oportunamente empenhada para a cobertura da despesa referente ao exercício de 2011. Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. João Carlos Alexandre (Procurador).

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Fornecedora: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS. (CNPJ nº 64.799.539/0001-35). Espécie: Termo Aditivo nº 12.058.11.2009. Data de assinatura: 22.12.2010. Vigência: a partir da assinatura. Processo nº 233/2009-DILI. Fundamento Legal: art. 65, § 1ª, da Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: consiste no acréscimo dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo anual pertencente ao lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 12.058.10.2009. Valor total estimado: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sr. Vanderlei Antônio da Silva (Procurador).

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5903/2010, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 005/2010 para contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto de sistema de prevenção e combate a incêndios, através de chuveiros automáticos (sprinklers) do edifício sede do TRF - 3ª REGIÃO - projetos de "as built" e de substituição do sistema existente, e adjudicou o objeto à empresa Ipê Consultoria e Projetos Ltda., no valor total de R\$ 39.399,88.

São Paulo, 23 de dezembro de 2010.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 302/2010; b) OBJETO: Locação do imóvel integrante do Edifício Cetenco Plaza, composto dos conjuntos 195, 196, 197, 198, 227 e 228, bem como de 24 (vinte e quatro) vagas de garagem, localizado na Av. Paulista, 1842 - Torre Norte, São Paulo/SP, pelo período de 60 (sessenta) meses; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Fundo de Investimento Imobiliário Comercial Progressivo II; e) VALOR MENSAL: R\$112.077,00 (Cento e doze mil, setenta e sete reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PROCESSO N 08434/2010-DFOR

EMPRESA: FÊNIX COMÉRCIO LTDA ME.

CNPJ Nº: 10.634.331/0001-37

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 72:

(...)

1. A empresa FÊNIX COMÉRCIO LTDA. ME., embora intimada (fls. 69 e 70), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 71 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa FÊNIX COMÉRCIO LTDA. ME. as penalidades de multa contratual no valor de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n 2009NE002572 (fl. 19/20), qual seja, de R\$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), cumulada

com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Administração, por 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2.2, alíneas b e c, do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2009, c/c os incisos II e III, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações, pelo atraso no fornecimento de parte do objeto contratado e pelo não fornecimento de outra parte, acarretando a inexecução parcial da avença.

(...)

São Paulo, 15 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 82:

(...)

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 81, mantenho a decisão de fl. 72.

2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), retida preventivamente a título de pagamento da multa contratual (fls. 64/67), em renda da União.

(...)

4. Publiquem-se as penalidades impostas.

5. Após a ocorrência da coisa julgada administrativa desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

(...)

São Paulo, 21 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

.

.

PROCESSO N 09393/2010-DFOR

EMPRESA: AMDATA PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 09.316.774/0001-09

OBJETO: Aquisição de Kits de Manutenção para impressora a laser Lexmark Optra

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 117/118:

(...)

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nestes autos.

Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em fornecer os Kits de manutenção para impressora a laser Lexmark Optra, recondicionados/remanufaturados, em flagrante desrespeito ao item 3, da Cláusula Terceira, da Ata de Registro n 12.018.10.2009, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que exigia o fornecimento dos materiais novos (sem uso), originais ou genuínos de fábrica.

3. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, subitens 2.3 e 2.4 da Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2009, c/c o artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, aplico à empresa AMDATA PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. as penalidades abaixo indicadas:

a) multa contratual no valor de R\$4.764,80 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da compra, que perfaz a quantia de R\$47.648,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) e,

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

(...)

São Paulo, 13 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fls 131/132:

(...)

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa AMDATA PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de impedimento que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual.

Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao fornecer Kits de manutenção para impressora a laser Lexmark Optra, recondicionados/remanufaturados, consoante restou comprovado nos autos (fls. 67), em total desrespeito ao item 3, da Cláusula Terceira, da Ata de Registro n 12.018.10.2009, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que exigia o fornecimento dos materiais novos (sem uso), originais ou genuínos de fábrica, ou seja, de forma alguma resultado de reprocessamento, remanufaturamento, reciclado ou recondicionamento.

(...)

5. Publiquem-se as penalidades impostas.

6. Anote-se, ainda, a Seção de Apoio às Compras e Licitações a existência deste procedimento de apuração de falta

contratual instaurado contra a empresa AMDATA PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

7. Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da matéria São Paulo, 22 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 106/2010-RP - Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e material de proteção e segurança. Ata de Registro de Preços nº 12.435.10.10. Fornecedor: Spazio Comércio de Materiais para Construção Ltda. Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 06/12/2010 (LOTE 5).

LOTE		DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE/QUANT.	Valor Unitário(R\$)
5	Lixa para ferro nº 60.	500 folhas	1,00	
5	Lixa para ferro nº 80.	500 folhas	1,00	
5	Lixa para ferro nº 120.	500 folhas	1,00	
5	Lixa para ferro nº 220.	500 folhas	0,90	
5	Lixa para madeira nº 60.	500 folhas	0,50	
5	Lixa para madeira nº 80.	500 folhas	0,30	
5	Lixa para madeira nº 120.	500 folhas	0,24	
5	Lixa para madeira nº 220.	500 folhas	0,23	
5	Lixa para massa nº 60.	500 folhas	0,30	
5	Lixa para massa nº 80.	500 folhas	0,30	
5	Lixa para massa nº 120.	500 folhas	0,26	
5	Lixa para massa nº 220.	500 folhas	0,24 Pregão Eletrônico nº 141/2010-RP - Registro de Preços aquisição de materiais de expediente. Registro de Preços nº 12.443.10.10. Fornecedor: Marilene Medeiros EPP. Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 16/12/2010	

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE/QUANT.	MARCA/FABRICANTE	Preço Unitário(R\$)
(LOTES 1, 4 , 5, 6 e 7).				
1	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - frasco com 30ml - Tipo PREMIUM ou similar. Validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	240 Frascos	Japan Stamp	1,81
1	TINTA PRETA PARA CARIMBO - à base de água; (frasco com 40ml). Validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	1.200 Frascos	Japan Stamp	1,08
1	TINTA VERMELHA PARA CARIMBO - à base de água; (frasco com 40ml). Validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	120 Frascos	Japan Stamp	1,12
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE/QUANT.	MARCA/FABRICANTE	Preço Unitário(R\$)
4	CLIPS para papéis, tamanho 2/00, em aço inoxidável ou em ferro galvanizado. Caixa com 500g.	1.200 Caixas	Gasfer	4,08
4	CLIPS para papéis, tamanho 8, em aço inoxidável ou em ferro galvanizado - caixa com 500g.	500 Caixas	Gasfer	4,10
4	COLCHETE TIPO BAILARINA Nº 12. Confeccionando em chapa de aço de 0,25mm com acabamento protetor amarelo. Cabeça com aproximadamente 12mm de diâmetro; perna com aproximadamente 65mm de comprimento e 5mm de largura. Embalados em caixas com 72 unidades, que contenha a descrição do material, Nº e o nome do fabricante.	6.000 Caixas	Gasfer	2,72
4	COLCHETE TIPO BAILARINA Nº 15. Confeccionando em chapa de aço de 0,25mm com acabamento protetor amarelo. Cabeça com aproximadamente 15mm de diâmetro; perna com aproximadamente 110mm de comprimento e 5 mm de largura. Embalados em caixas com 72 unidades, que contenha a descrição do material, Nº e o nome do fabricante.	3.000 Caixas	Gasfer	4,70
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE/QUANT.	MARCA/FABRICANTE	Preço Unitário(R\$)
5	COLA EM BASTÃO - mínimo 20 gramas. Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega.	4.800 Unidades	Maripel	0,61
5	COLA BRANCA LÍQUIDA, para papéis em frascos com, NO MÍNIMO 40g cada, embaladas em caixas com, no mínimo, 10 e, no máximo 24 unidades. Validade	6.000 Frascos	Maripel	0,48

	mínima de 12 meses contados da data de entrega.			
--	---	--	--	--

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE/QUANT.	MARCA/FABRICANTE	Preço Unitário(R\$)
6	FITA ADESIVA COLORIDA - AMARELA - 12mm de largura e, no mínimo, 30m de comprimento. Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega.	300 Rolos	Fitpel	0,67
6	FITA ADESIVA COLORIDA - AZUL - 12mm de largura e, no mínimo, 30m de comprimento. Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega.	300 Rolos	Fitpel	0,67
6	FITA ADESIVA COLORIDA - PRETA - 12mm de largura e, no mínimo, 30m de comprimento. Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega.	300 Rolos	Fitpel	0,67
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - tipo DUREX - 19mm de largura e, no mínimo, 50 m de comprimento. Validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	2.600 Rolos	Fitpel	0,67
6	FITA ADESIVA COLORIDA - VERDE - 12mm de largura e, no mínimo, 30m de comprimento. Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega.	300 Rolos	Fitpel	0,67
6	FITA ADESIVA COLORIDA - VERMELHA - 12mm de largura e, no mínimo, 30m de comprimento. Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega.	300 Rolos	Fitpel	0,67

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE/QUANT.	MARCA/FABRICANTE	Preço Unitário(R\$)
7	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, dimensões mínimas 38x51mm, papel reciclado, em pacote com 04 blocos de 100 folhas.	2.000 Pacotes	Jocar	3,77
7	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, dimensões mínimas 76x102mm, papel reciclado, bloco com 100 folhas.	6.000 Blocos	Jocar	2,54

São Paulo, 17 de dezembro de 2010
Yaika Novai de Oliveira Rosa
Diretora

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

P O R T A R I A Nº 199/2010 - DFOR

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 51, 1º ao 4º, da Lei 8.666, DE 21.06.1993, CONSIDERANDO o período de recesso do final de ano e a ausência dos servidores: Chirley Rodrigues de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de licitações, Laelson Nunes da Silva, substituto da Presidente na comissão, e Frank Rogers Pereira,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR:

- para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Seção Judiciária, como membros, para o desempenho de atividades próprias, pelo período de 27/12/2010 a 06/01/2011, os seguintes servidores: 1- DORIVAL BORGES DE LIMA - ANALISTA JUDICIÁRIO 2- JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL - TÉCNICO JUDICIÁRIO- para substituir a Presidente da mesma comissão, pelo período de 27/12/2010 a 06/01/2011, a servidora CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS. II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande-MS, 23 de dezembro de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro